



Handwritten signatures and initials, including 'Rodrig' and 'AS'.

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 21 de Novembro de 2011.

Acta n.º 22/2011

-----No dia vinte e um de Novembro de dois mil e onze, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente António José dos Santos Antunes Alves, estando presentes os Senhores Vereadores Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Rodrigo António de Matos Gomes e Dr. Emídio Domingues.-----

-----Faltou o senhor Vereador, Eng.º Renato Filipe Nunes França, por se encontrar ausente no estrangeiro.-----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

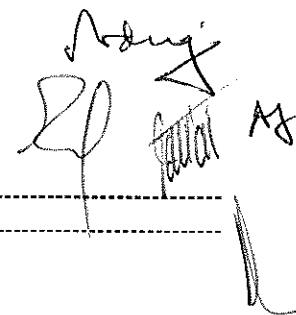
ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Sicó-Formação – sociedade de ensino Profissional, S.A.:
 - 5.1 – Designação de vogal do Conselho de Administração
 - 5.2 – Designação de representante na Assembleia Geral
6. Empreitada de "Alargamento e beneficiação da Estrada Municipal Alfafar - Podentes – prorrogação de prazo
7. "SMART RURAL Living Lab – Valorização e Capacitação Económica do concelho de Penela" - Protocolo de colaboração
8. SmArtes – Casa das Indústrias Criativas - Candidatura
9. Ordenamento de Trânsito
10. Associação de Estudantes do Pólo de Penela da Escola Tecnológica e Profissional de Sicó – apoio para visita de estudo

-----Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos;-----

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número duzentos e vinte e um (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 198,261,36€ - cento e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos; SALDO EM DOCUMENTOS: - 53.907,50€ - cinquenta e três mil, novecentos e sete euros e cinquenta cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 431.127,84€ - quatrocentos e trinta e um mil, cento e vinte sete euros e oitenta e quatro cêntimos;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



1. INFORMAÇÕES

O Senhor Presidente:-----

- Referiu não ter informações de relevo para prestar.-----

2. OUTRAS INTERVENÇÕES

- O senhor Vice-Presidente Luís Matias:-----

- Destacou a realização do Fórum de Desenvolvimento Económico cujas expectativas relativamente à qualidade dos oradores participantes foram amplamente ultrapassadas. Referiu ter sido com bastante agrado que a Câmara constata que cada vez mais pessoas, vindas de fora, participam nomeadamente outros autarcas regozijando-se com tal.-----

- O senhor Vereador Emídio Domingues:

- Referiu-se ao encontro Internacional de Voluntariado, que no âmbito do Ano Europeu do Voluntariado e numa iniciativa apoiada pelo Programa da União Europeia "Europe for Citizens", decorreu no Rabaçal, tendo superado as expectativas. Referiu-se à presença do Presidente de uma "commune" francesa que mostrou interesse na promoção de protocolos futuros com o Município de Penela. Terminou, dizendo ter sido um encontro bastante interessante, quer pela troca de experiências quer pela discussão dos temas abordados. Ficou assente que o próximo encontro terá lugar na Eslovénia, no próximo ano e o encerramento em França, no último trimestre de 2012.-----

- O senhor Vereador Rodrigo Gomes:-----

- Chamou a atenção, para o facto de terem andado a podar as árvores da Praça da República, sendo má a época para realizar aquele tipo de trabalho, podendo o podador vir a ser responsabilizado pela eventual morte das árvores.-----

- Atrás do castelo de Penela verificou que o caminho e espaço em si estão ao abandono. Na sua opinião está na altura de se virarem as atenções para o lado de trás do castelo pois verificou que continuam à vista fios eléctricos "descarnados", mais propriamente na zona junto à gruta, que as silvas estão a invadir o caminho e que, junto à habitação dos senhores Coimbra e Guilherme Rodrigues existem buracos na calçada e uma caixa não sinalizada.-----

-----O senhor Presidente respondeu que, relativamente à zona por detrás do castelo, passou lá recentemente e já deu ordens para limparem as valetas. Além disso é do conhecimento público que o pessoal da CERC, que efectua aquele serviço tem feito o melhor mas não conseguimos fazer tudo no *timing* desejado. Adiantou que está a ser aberto procedimento, para terciarizar esse serviço pois a Câmara não possui pessoal suficiente.-----

- O senhor Vereador Rodrigo Gomes, insistiu para o facto de que não podemos esperar que venha um Inverno rigoroso e que leve tudo à sua frente. Por isso há que prevenir.-----

ORDEM do DIA

1. ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respectiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada.

2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: - De Evan John Mackintosh, residente em Estrada de Viavai, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para construção de uma moradia, no lugar de Estrada de Viavai, freguesia de Santa Eufémia.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.-----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:-----

SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS/REARBORIZAÇÃO (número dois do artigo segundo do

Rodrigi
EP
AJ

Decreto-Lei número cento trinta e nove barra oitenta e nove de vinte e oito de Abril): - De Manuel Mendes Balão, residente em Ferrarias, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos do prédio rústico, com a área de sete mil e duzentos metros quadrados, sito em Solheira, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel sob o artigo cinco mil duzentos e sessenta e oito, para plantio de eucaliptos.-----
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pelo Gabinete Florestal.-----

- De Fausto Rodrigues Filipe, residente em Podentes, freguesia de Podentes, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos do prédio rústico, com a área de dois mil seiscentos e sessenta e seis metros quadrados, sito em Vale Ratão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Podentes sob o artigo mil novecentos e sessenta e cinco, para plantio de eucaliptos.-----
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pelo Gabinete Florestal.-----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: Não foi apresentado.-----

5. SICÓ-FORMAÇÃO – SOCIEDADE DE ENSINO PROFISSIONAL, S.A.:

5.1 - DESIGNAÇÃO DE VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Pelo senhor Presidente foi presente a informação a seguir transcrita, com vista à designação de um vogal no Conselho de Administração da Sicó Formação:-----

Assunto: Sicó Formação, S.A. -----
Nomeação de representante no Conselho de Administração-----
Proposta-----

O Conselho de Administração da Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A. é constituído, nos termos do nº 2 do artº 10º do respectivo contrato de sociedade, por três membros efectivos, cabendo a cada um dos três accionistas – os Municípios de Alvaiázere, Ansião e Penela – a nomeação do respectivo representante naquele conselho.-----

Desde a criação da Sicó Formação, S.A., o respectivo Conselho de Administração tem sido constituído pelos Presidentes das Câmaras Municipais dos municípios accionistas, numa clara manifestação de reconhecimento do papel preponderante desta empresa no contexto da educação e do desenvolvimento dos três Municípios.-----

Estando a terminar o mandato do actual Conselho de Administração, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea i) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeie o Presidente da Câmara Municipal, António José dos Santos Antunes Alves, como representante do Município no Conselho de Administração da Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A..-----

À consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar o senhor Presidente da Câmara António José dos Santos Antunes Alves como representante do Município no Conselho de Administração da Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A..-----

5.2 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE NA ASSEMBLEIA GERAL: Pelo senhor Presidente foi presente a informação a seguir transcrita, com vista à designação de um representante na Assembleia Geral da Sicó Formação:-----

Assunto: Sicó Formação, S.A. -----
Nomeação de representante na Assembleia Geral-----
Proposta-----

A Assembleia Geral da Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A. é constituída, nos termos do nº 1 do artº 9º do respectivo contrato de sociedade, por representantes dos accionistas que detenham pelo menos cem acções da Sociedade. -----

Apesar do silêncio do referido contrato e relativamente à competência para a designação do representante de cada Município accionista na Assembleia Geral, podemos concluir que, cabendo à

Câmara Municipal designar o elemento que integra o Conselho de Administração, também será este o órgão competente para designar aquele representante.

Nos últimos dois mandatos, o Município de Penela tem sido representado na Assembleia Geral da Sicó-Formação, S.A., pelo Presidente da Assembleia Municipal.

Entretanto, por força da aplicação do nº 2 do artigo 47º da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, alterado pela Lei nº 55/2011, de 15 de Novembro, "é (...) proibido o exercício simultâneo de mandato em Assembleia Municipal e de funções executivas ou não executivas nas empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas detidas ou participadas pelo município no qual foi eleito".

Decorre do exposto que a representação do Município accionista na Assembleia Geral da Sicó-Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A. não pode ser exercida por membro da Assembleia Municipal.

Assim, estando a terminar o mandato dos actuais órgãos, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea i) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeie o Vereador da Educação, Emídio Domingues, como representante do Município na Assembleia Geral da Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A.

A consideração superior.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear o Vereador do pelouro da educação, Emídio Domingues, como representante do Município na Assembleia Geral da Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A.

6. EMPREITADA DE "ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL ALFAFAR - PODENTES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos Serviços, acompanhada do pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo empreiteiro, que a seguir se dá por transcrita:

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA ALFAFAR – PODENTES.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em relação ao assunto mencionado em epígrafe constata-se o seguinte:

Auto de consignação	15-11-2010
Prazo de obra	360 dias
Fim da obra	10-11-2011
Fim da obra com prorrogação	20-12-2011

A empresa solicita a prorrogação de prazo por 40 dias, não se vendo inconveniente no pedido, devendo ser concedido a título gracioso.

Face à informação prestada pelo Serviço de Acompanhamento da Empreitada mencionada em epígrafe, a Câmara deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo da mesma, por mais quarenta dias.

7. "SMART RURAL LIVING LAB – VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO ECONÓMICA DO CONCELHO DE PENELA" - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: Pelo senhor Vice-Presidente foi dado conta do assunto em epígrafe, explicando em traços gerais em que consiste a candidatura efectuada ao SIAC e a respectiva necessidade de encontrar um parceiro, predisposto a colaborar na elaboração/apresentação da mesma.

Explicou que o objectivo do presente protocolo, cuja minuta adiante se transcreve, visa definir os termos de colaboração entre as instituições signatárias, para a realização e implementação do projecto "SMART RURAL LIVING LAB – Valorização e Capacitação Económica do Concelho de Penela", aprovado na sequência de uma candidatura ao QREN–MaisCentro através da medida SIAC (Sistema de Apoio às Acções Colectivas). Pelo presente Protocolo a IPN-Incubadora assume-se como

promotora do projecto SMART RURAL LIVING LAB sendo responsável pela sua implementação e execução (física e financeira). -----

PROTOCOLO DE Colaboração-----

Entre:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Penela, doravante designado por "MP", entidade pública, pessoa colectiva n.º 506 778 037, com sede na Praça da República, 3230-253 Penela, concelho de Penela, aqui legalmente apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, António José dos Santos Antunes Alves, maior, casado, residente em Espinhal, concelho de Penela.-----

E:-----

SEGUNDO OUTORGANTE: IPN-Incubadora – Associação para o Desenvolvimento de Actividades de Incubação de Ideias e Empresas, doravante designada por "IPN-Incubadora", associação privada pessoa colectiva n.º 506375986, com sede na rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, concelho de Coimbra, aqui legalmente representada por Maria Teresa Ferreira Soares Mendes e por José António Raimundo Mendes da Silvana na qualidade de presidente e Vice-presidente da Direcção, respectivamente.-----

Considerando que:-----

1) A IPN-Incubadora é uma associação que tem como missão promover a criação de empresas *spin-offs*, apoiando ideias inovadoras e de base tecnológica oriundas dos laboratórios do IPN, de instituições do ensino superior, em particular da Universidade de Coimbra, do sector privado e de projectos de I&DT em consórcio com a indústria.-----

2) No âmbito da sua missão, a IPN-Incubadora prossegue um conjunto alargado de objectivos, entre os quais se podem destacar: -----

- a. Impulsionar a aplicação prática do "empreendedorismo e da inovação" através da promoção da sua transferência activa; -----
- b. A promoção da ligação entre o meio científico e a comunidade, fundamentalmente através da concretização de ideias em negócios inovadoras de base tecnológica;-----
- c. A realização de iniciativas de estímulo ao empreendedorismo e disponibilização de um conjunto de serviços para apoiar iniciativas de outras entidades nessa área.-----
- d. O debate de experiências e inovações introduzidas no campo do empreendedorismo de base tecnológica, organizando conferências, colóquios, seminários, grupos de estudos ou outras formas adequadas de trabalho colectivo;-----
- e. O fomento de ligação a redes homólogas internacionais, para intercâmbio de experiências e potenciação de incubação transnacional.-----

3) O Município de Penela tem como obrigação no domínio das suas atribuições e competências garantir a satisfação das necessidades das suas comunidades locais, no que diz respeito, nomeadamente ao desenvolvimento socioeconómico, o ordenamento do território, o abastecimento público, o saneamento básico, a saúde, a educação, a cultura, o ambiente e o desporto.-----

4) No âmbito da sua missão referente ao pelouro do desenvolvimento económico, o Município de Penela, dispõe de um conjunto alargado de serviços a Empreendedores, entre os quais se podem destacar: -----

a) Gabinete de Apoio à Inovação, Competitividade e Empreendedorismo dedicado aos investidores e empreendedores; -----

b) SmartRural Living Lab; -----

c) Disponibilização de espaços de incubação de empresas (Mini-Habitat, SmArtes e HIESE); -----

d) Disponibilização de lotes em Zonas Industriais; Formação em empreendedorismo nas escolas; -----

e) Realização de conferências e seminários dedicados ao desenvolvimento económico.-----

É celebrado o presente Protocolo, nos seguintes termos:-----

Cláusula Primeira-----

(Objecto)-----

O presente Protocolo tem por objectivo definir os termos de colaboração entre as instituições signatárias, para a realização e implementação do projecto "SMART RURAL LIVING LAB – Valorização e Capacitação Económica do Concelho de Penela", aprovado na sequência de uma candidatura ao QREN–MaisCentro através da medida SIAC (Sistema de Apoio às Acções Colectivas), o qual pretende

gerar externalidades positivas local e regionalmente, visando a obtenção de ganhos sociais e económicos de forma indiferenciada no território de Penela e em particular nas empresas. Para tal procurar-se-á conjugar os efeitos benéficos da aplicação do modelo em rede 'Triple Helix' com a lógica da 'inovação aberta' dos *Living Labs*, em todo o ciclo de vida dos produtos.-----

Pelo presente Protocolo a IPN-Incubadora assume-se como promotora do projecto SMART RURAL LIVING LAB sendo responsável pela sua implementação e execução (física e financeira).-----

Por sua vez, o Município de Penela é a entidade parceira do projecto SMART RURAL LIVING LAB com o objectivo de assegurar a sua realização e a fiscalização.-----

O Município de Penela compromete-se a divulgar o projecto, bem como a comunicá-lo em eventuais iniciativas que venha a desenvolver nas suas áreas de actividade.-----

Cláusula Segunda-----

(Intervenção dos outorgantes)-----

Ao abrigo do presente Protocolo e no âmbito do projecto SMART RURAL LIVING LAB a IPN-Incubadora obriga-se a:-----

1. Elaborar/Preparar o planeamento e programação das acções do projecto para a decisão do MP.-----
2. Executar as tarefas de apoio ao desenvolvimento das várias acções previstas no projecto.-----
3. Ser responsável pela implementação das acções definidas no projecto.-----
4. Ser responsável pela gestão financeira do projecto.-----
5. Elaborar relatórios financeiros e técnicos de execução do projecto, com periodicidade anual.-----
6. Adjudicar prestações de serviços ou fornecimento de bens somente mediante autorização do MP.---
7. Devolver ao MP o montante de comparticipação nacional transferida que não tenha sido realizada. Para tal, a IPN-Incubadora é obrigada a enviar cópia dos recibos de pagamento e comprovativos dos pedidos de pagamento submetidos ao PO Regional do Centro – MaisCentro.-----
8. Aceitar que que no caso das taxas de comparticipação FEDER aumentarem, o valor das transferências do MP para a IPN-Incubadora sejam reduzidas em conformidade.-----
9. Colaborar activamente no apoio aos empreendedores que desenvolvam projectos no âmbito do SmartRural LL ou dos que se pretendam fixar no HIESE ou SmArtes, nomeadamente nas actividades de:-----

- o Análise de competências dos empreendedores (avaliação do potencial do empreendedor e da ideia de negócio);-----
- o Identificação de oportunidades de instalar novos empreendedores nos espaços de incubação do MP;-----
- o Identificação de oportunidades de financiamento;-----
- o Consultadoria na área da contabilidade, propriedade intelectual e industrial, fiscalidade e gestão.-----
- o Facilitar o contacto dos potenciais empreendedores com os laboratórios de investigação do IPN.-----
- o Elaboração de planos de negócios e de marketing dos empreendedores.-----

10. Mover esforços para que durante o período de duração do projecto se consigam fixar em Penela 4 empresas/spin-offs nos sectores estratégicos identificados pelo Município (agricultura biológica, floresta, turismo e energias renováveis).-----

A Câmara Municipal de Penela por sua vez, obriga-se a:-----

1. Realizar a coordenação geral do projecto;-----
2. Representar-se nas actividades/acções do projecto;-----
3. Decidir sobre as actividades/acções do projecto (escolha de parceiros e contratualização);-----
4. Avaliar a execução do projecto e realizar o acompanhamento/monitorização do mesmo;-----
5. Definir os cadernos de encargos e a bateria de indicadores/objectivos gerais do projecto e de cada uma das acções individuais;-----
6. A transferir o valor da componente nacional do projecto até ao montante máximo de 77.019,75€ (100% da correspondente contrapartida nacional equivalente a 30% do montante de despesas elegíveis do projecto aprovado pelo PO Regional do Centro – MaisCentro)-----

Cláusula Terceira-----

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

(Transferências financeiras)-----

1. O MP obriga-se a transferir o montante necessário para a execução do projecto que corresponde a 100% da correspondente contrapartida nacional equivalente a 30% do montante de despesas elegíveis do projecto aprovado pelo PO Regional do Centro – MaisCentro, num montante máximo de 77.019,75€.
2. O valor monetário previsto no número anterior deverá ser liquidado pelo MP de acordo com o seguinte plano de pagamentos:-----
 - a. 5% (3.850,00 Euros) até 15 (quinze) dias após a data de assinatura do presente protocolo;-----
 - b. 45% (34.658,00 Euros) durante o ano de 2012, a pagar em prestações mensais iguais;-----
 - c. 40% (30.807,00 Euros) durante o ano de 2013, a pagar em prestações mensais iguais;-----
 - d. 10% (7.704,75 Euros) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de encerramento do mesmo projecto. -----
3. O MP obriga-se ao cumprimento dos pagamentos supra enunciados dentro dos prazos estabelecidos. A falta de cumprimento tempestivo dos mesmos prazos implica a imediata interrupção da execução do projecto.-----

Cláusula Quarta-----

(Vigência)-----

O presente Protocolo vigorará a partir da data de assinatura do mesmo e por um período de 24 meses, período de duração do projecto. -----

Cláusula Sétima-----

(Execução)-----

Para dar execução ao que resulta do presente Protocolo, as partes poderão fixar, através de adendas, os procedimentos e condições de natureza operacional que se revelem mais apropriados à boa implementação das acções e matérias previstas, ou de outras que se manifestem necessárias.-----

Cláusula Oitava-----

(Do incumprimento)-----

No caso de incumprimento do presente protocolo, por qualquer uma das partes das cláusulas dele constantes, assiste o direito à parte lesada reclamar dos prejuízos e danos sofridos nos termos gerais de direito.-----

Cláusula Nona-----

(Disposições várias)-----

- 9.1. Qualquer alteração ao presente protocolo, total ou parcial, deverá ser aprovada expressamente pelas partes contratantes e, por sua vez, constituirá uma adenda ou aditamento ao mesmo, devidamente datado e assinado por todos os intervenientes.-----
- 9.2. Nenhuma das partes poderá ceder qualquer direito, obrigação ou posição contratual emergente do presente protocolo sem o consentimento escrito da contraparte.-----
- 9.3. O presente protocolo será elaborado e interpretado segundo a legislação portuguesa, designando-se, desde já, a jurisdição portuguesa como competente para apreciação e o dirimir de quaisquer litígios eventualmente dele decorrentes.-----
- 9.4. O texto oficial do presente protocolo é em língua portuguesa, mas poderá ser traduzido para outro idioma, para efeitos internacionais e mediante o prévio consentimento das partes.-----
- 9.5. Em caso de discrepâncias na interpretação do corpo do texto do presente protocolo, em idioma distinto do original, prevalecerá sempre a versão portuguesa.-----
- 9.6. Por compreenderem e mutuamente aceitarem o teor do presente instrumento, as partes declaram, desde já, que o mesmo prevalece sobre qualquer outro acordo ou documento anteriormente celebrado.-----

Cláusula Décima-----

(Anexos)-----

Do presente acordo fazem parte integrante os seguintes anexos:-----

Anexo I – Memória descritiva da candidatura realizada ao programa MaisCentro do projecto SMART RURAL LIVING LAB – VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO ECONÓMICA DO CONCELHO DE PENELA;-----

Anexo II – Notificação de Decisão do Programa MaisCentro relativamente ao projecto SMART RURAL LIVING LAB – VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO ECONÓMICA DO CONCELHO DE PENELA;-----

Feito em duplicado, aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2011, que por ter sido lido, compreendido e aceite por cada uma das partes outorgantes, vai ser por elas assinado:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Rodrigo Gomes, aprovar a minuta do protocolo, a celebrar com a IPN-Incubadora – Associação para o Desenvolvimento de Actividades de Incubação de Ideias e Empresas, autorizando o senhor Presidente ou quem legalmente o substituir a outorgá-lo em seu nome.-----

8. SMARTES – CASA DAS INDUSTRIAS CRIATIVAS – CANDIDATURA: No seguimento da abertura das candidaturas ao SmArtes, foi presente mais um pedido, apresentado pela empresa Intellicare – Intelligent Sensing In Healthcare, Lda., acompanhado da seguinte informação dos serviços:--
Assunto: Candidatura ao SmArtes da Intellicare, Lda. -----
INFORMAÇÃO-----

No âmbito das candidaturas ao SmArtes, destinado a acolher Empreendedores de ideias de negócio, nomeadamente na área das indústrias criativas, que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, foi apresentada a candidatura da empresa Intellicare – Intelligent Sensing in Healthcare, Lda. para se instalar no SmArtes.-----

A empresa vai desenvolver a operacionalização do projecto “Look4MyHealth”, uma solução inovadora associada às NTIC’s (nas áreas da comunicação, informática, electrónica e multimédia), que melhoram a qualidade de vida e optimizam a prestação de cuidados, garantindo um acompanhamento próximo e personalizado. Para além deste projecto, a empresa está a dedicar-se ao desenvolvimento de outros produtos, nomeadamente, o OneFit (monitorização de indicadores de actividade física) e o TraceMe (localização de pessoas e bens).-----

Ao analisar a candidatura e as IES dos últimos 3 anos submetido pela empresa, cumpre informar que a empresa em causa tem no global uma avaliação positiva nos critérios definidos no artigo 16º do regulamento do SmArtes, nomeadamente no que diz respeito a:-----

- a) potencial de mercado; -----
- b) potencial de crescimento e rentabilidade; -----
- c) possibilidade de interacção com as Universidades e com outras empresas incubadas; -----
- d) capacidade de gestão do candidato/equipa. -----

Acrescentando que, se perspectiva um aumento de 4 postos de trabalho qualificado a somar aos 20 existentes e um processo de internacionalização da empresa a efectuar num prazo de 18 meses. Poderemos, assim, concluir que representa deste modo uma mais-valia na dinamização do tecido económico e empresarial deste Concelho.-----

Neste sentido, e porque cumpre o estipulado no regulamento do SmArtes, proponho que seja deferida a pretensão de instalação da Intellicare – Intelligent Sensing in Healthcare, Lda. no mesmo.---

À consideração superior.-----

Tendo em conta o estipulado no Regulamento do SmArtes a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura apresentada pela empresa acima identificada.-----

9. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO: Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos serviços, relativa ao ordenamento de transito, cujo teor se transcreve:-----

Ordenamento do Trânsito-----
proposta de condicionamento-----

Aproveitando as alterações introduzidas no ordenamento do trânsito, nomeadamente na Rua de Coimbra, e tendo em conta o constrangimento nos estacionamento na Praça do Município desta vila devido à ocupação total dos lugares de estacionamento durante o horário de funcionamento dos vários serviços existentes no edifício da Câmara Municipal, em que a ocupação dos lugares é quase na totalidade preenchida por viaturas dos muitos funcionários dos serviços ali existentes, proponho ao executivo Municipal:-----

1. A criação de seis lugares de estacionamento limitado em tempo a 30 minutos, de forma a permitir aos utentes dos vários serviços a possibilidade de poderem estacionar pelo tempo suficiente para tratarem dos seus assuntos.-----
2. Que estes lugares sejam imediatamente a seguir aos dois lugares reservados para deficientes, junto da fachada principal do edifício, permitindo um acesso mais fácil aos utentes dos diversos serviços

municipais. -----

O senhor Vereador Rodrigo Gomes, relativamente ao assunto, referiu que com a reformulação de todo o existente poderia ser efectuado um estudo a toda a envolvente ao Município por forma a que o espaço fosse mais rentabilizado.-----

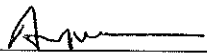
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Rodrigo Gomes, aprovar a proposta de condicionamento de trânsito para os lugares e local mencionados na proposta. -----

10. ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO PÓLO DE PENELA DA ESCOLA TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL DE SICÓ – APOIO PARA VISITA DE ESTUDO: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente um pedido de apoio subscrito pela comissão organizadora da Escola Tecnológica e Profissional de Sicó, para uma visita de estudo de final de ano pelos alunos., solicitando apoio financeiro. -----

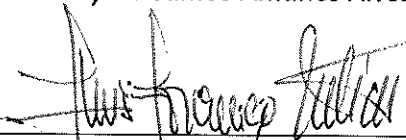
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro àquela escola, no valor de seiscentos euros.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

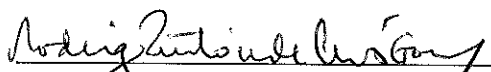
A Câmara Municipal,



(António José Santos Antunes Alves)



(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

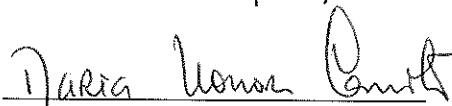


(Rodrigo António de Matos Gomes)



(Emídio Domingues)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)